

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: PARANAPUA

Relatório Anual de Gestão 2023

WILGNER VALERIO DA SILVA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| UF | SP |
| Município | PARANAPUÃ |
| Região de Saúde | Jales |
| Área | 139,51 Km ² |
| População | 4.031 Hab |
| Densidade Populacional | 29 Hab/Km ² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 07/02/2024

1.2. Secretaria de Saúde

| | |
|----------------------------|--|
| Nome do Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE PARANAPUA |
| Número CNES | 6501672 |
| CNPJ | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 45134236000159 |
| Endereço | AV DR JULIO AMARAL 2528 |
| Email | saude@paranapua.sp.gov.br |
| Telefone | 17 3648-1172 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/02/2024

1.3. Informações da Gestão

| | |
|--|-----------------------------|
| Prefeito(a) | DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | WILGNER VALERIO DA SILVA |
| E-mail secretário(a) | SAUDE@PARANAPUA.SP.GOV.BR |
| Telefone secretário(a) | 17997736586 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/02/2024

1.4. Fundo de Saúde

| | |
|--------------------------------|---------------------------|
| Instrumento de criação | LEI |
| Data de criação | 04/1991 |
| CNPJ | 45.134.236/0002-30 |
| Natureza Jurídica | MUNICIPIO |
| Nome do Gestor do Fundo | MARCOS FERNANDES DA SILVA |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/02/2024

1.5. Plano de Saúde

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano | Aprovado |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Jales

| Município | Área (Km ²) | População (Hab) | Densidade |
|-------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| APARECIDA D'OESTE | 179.069 | 4086 | 22,82 |
| ASPÁSIA | 69.394 | 1842 | 26,54 |
| DIRCE REIS | 88.4 | 1620 | 18,33 |
| DOLCINÓPOLIS | 78.144 | 2207 | 28,24 |
| JALES | 368.757 | 48776 | 132,27 |

| | | | |
|------------------------|---------|------|-------|
| MARINÓPOLIS | 78.095 | 1860 | 23,82 |
| MESÓPOLIS | 149.714 | 1952 | 13,04 |
| PALMEIRA D'OESTE | 320.086 | 8903 | 27,81 |
| PARANAPUÃ | 139.514 | 4031 | 28,89 |
| PONTALINDA | 210.257 | 4127 | 19,63 |
| SANTA ALBERTINA | 274.277 | 6393 | 23,31 |
| SANTA SALETE | 79.168 | 1645 | 20,78 |
| SANTANA DA PONTE PENSA | 129.909 | 1670 | 12,86 |
| SÃO FRANCISCO | 75.317 | 2602 | 34,55 |
| URÂNIA | 209.273 | 8833 | 42,21 |
| VITÓRIA BRASIL | 49.818 | 1794 | 36,01 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

1.7. Conselho de Saúde

| | | | |
|--|--------------------------|---|--|
| Instrumento Legal de Criação | PORTARIA | | |
| Endereço | DOUTOR JULIO DE AMARAL | | |
| E-mail | | | |
| Telefone | | | |
| Nome do Presidente | WILGNER VALERIO DA SILVA | | |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários | 7 | |
| | Governo | 1 | |
| | Trabalhadores | 4 | |
| | Prestadores | 2 | |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

| 1º RDQA | 2º RDQA | 3º RDQA |
|--|---|---|
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| 30/05/2023  | 28/09/2023  |  |

• Considerações

Paranapuã é um município brasileiro do estado de São Paulo. A cidade tem uma população de 4.112 habitantes. A cidade faz parte da região metropolitana de Fernandópolis. Pertence a Região de Saúde de Jales e ao Departamento Regional de Saúde XV São José do Rio Preto.

Fundo de Saúde: Lei nº 04/1991, CNPJ: 12.374.272/0001-30, Natureza Jurídica: Fundo Público Da Administração Direta Municipal.

Gestor do Fundo: Wilgner Valério da Silva

Conselho de Saúde: Lei nº 796/2001, Nome do Presidente: Wilgner Valério da Silva

Os Relatórios Quadrimestrais foram apresentados segundo Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012. Além das apresentações no Poder Legislativo, os Relatórios foram apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Saúde.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Apresentamos o Relatório Anual de Gestão (RAG) do SUS do Município de Paranapuã , conforme previsto na lei complementar nº141/2012, submeter ao Conselho Municipal de Saúde, até 31 de março de cada ano, com a finalidade de dar visibilidade às ações desenvolvidas neste período.

O RAG 2023 é o documento utilizado para comprovação da aplicação de recursos recebidos dos três entes da federação na aplicação das ações de saúde, os resultados alcançados ao final do ano. Também foi útil para subsidiar o processo de monitoramento e avaliação da gestão do SUS no âmbito municipal.

O Relatório foi elaborado em conjunto com todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapuã. Além da sistematização das informações referentes às receitas e despesas de saúde do exercício de 2022 o relatório contempla a produção dos serviços, as avaliações do perfil demográfico, a composição da rede municipal de saúde e os dados epidemiológicos representados por indicadores de saúde pactuados.

O presente relatório apresenta os avanços da política municipal de saúde implementada a partir do Plano Municipal de Saúde de Paranapuã 2022 a 2025.

Neste relatório apresentaremos os recursos recebidos e utilizados para o enfrentamento da pandemia bem como as ações realizadas.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 0 a 4 anos | 116 | 111 | 227 |
| 5 a 9 anos | 124 | 111 | 235 |
| 10 a 14 anos | 122 | 101 | 223 |
| 15 a 19 anos | 127 | 122 | 249 |
| 20 a 29 anos | 296 | 267 | 563 |
| 30 a 39 anos | 299 | 296 | 595 |
| 40 a 49 anos | 332 | 308 | 640 |
| 50 a 59 anos | 277 | 260 | 537 |
| 60 a 69 anos | 230 | 212 | 442 |
| 70 a 79 anos | 137 | 125 | 262 |
| 80 anos e mais | 68 | 71 | 139 |
| Total | 2128 | 1984 | 4112 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 27/02/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------|------|------|------|------|
| PARANAPUA | 49 | 51 | 56 | 46 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 27/02/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 12 | 26 | 45 | 21 | 6 |
| II. Neoplasias (tumores) | 14 | 16 | 40 | 17 | 29 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2 | 1 | 3 | 15 | 10 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 4 | 3 | 6 | 5 | 7 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 3 | 5 | 2 | 8 | 2 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 10 | 5 | 11 | 10 | 12 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 1 | - | 3 | 1 | 3 |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 1 | 1 | - | 1 | 1 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 60 | 42 | 45 | 49 | 37 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 39 | 21 | 20 | 29 | 38 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 42 | 22 | 23 | 46 | 45 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | 2 | 1 | 3 | 1 |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 8 | 4 | 4 | 4 | 9 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 28 | 28 | 22 | 29 | 36 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 43 | 35 | 45 | 42 | 50 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 6 | 1 | 5 | 6 | 4 |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 7 | 5 | 9 | 5 | 5 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 45 | 35 | 24 | 29 | 41 |

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 2 | - | 2 | 4 | 8 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| Total | 328 | 253 | 312 | 329 | 345 |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 27/02/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 1 | 9 | 17 | 7 |
| II. Neoplasias (tumores) | 3 | 3 | 9 | 8 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | - | - | - | 2 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 2 | 1 | 1 | 3 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | - | - | - | - |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 1 | 1 | 1 | 3 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - | - |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 9 | 8 | 11 | 13 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 3 | 7 | 7 | 6 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 2 | 4 | 2 | 3 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | - | - | - |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | - | - | - | - |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 3 | 4 | - | 1 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | - | - | - | - |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | - | - | - | - |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | - | - | - | - |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | - | 1 | 2 | 1 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | - | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 2 | 4 | 3 | 4 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - | - |
| XXII. Códigos para propósitos especiais | - | - | - | - |
| Total | 26 | 42 | 53 | 51 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 27/02/2024.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

População estimada por sexo e faixa etária

A população apresentada contendo o maior número é de 40 a 49 anos. Sendo a população do sexo masculino sendo predominante com 4.112. habitantes.

De acordo com o site E-Gestor o município possui uma população cadastrada em suas Equipes de Saúde de 11.541. Mês de referência 12/2023 (fonte: SISAB)

Nascidos Vivos

No ano de 2023 o município registrou 49 nascidos vivos nota-se um aumento neste número.

Fonte: <http://plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/>

Morbidade

As três principais causas de morbidade são: XV. Gravidez parto e puerpério, XI. Doenças do aparelho digestivo e X. Doenças do aparelho respiratório

Mortalidade

No ano de 2023 o município registrou 33 óbitos demonstrando assim uma queda neste número.

Fonte: <http://plataforma.saude.gov.br/mortalidade/cid10/>

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar | 10.873 |
| Atendimento Individual | 20.301 |
| Procedimento | 29.311 |
| Atendimento Odontológico | 1.180 |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | - | - | - | - |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| Total | - | - | - | - |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 27/02/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|--|--------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | 26 | 165,10 | - | - |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | 5871 | 29061,45 | - | - |
| Total | 5897 | 29226,55 | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 27/02/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 27/02/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Nas tabelas acima são apresentadas as produções ambulatoriais e hospitalares do ano de 2023 no município de Paranapuã. A produção da Atenção Básica apresentou **61.665** mil procedimentos realizados no ano de 2023 dados do SISAB.

A produção de Atenção Especializada ambulatorial apresentou o quantitativo físico de 5.897 mil procedimentos e financeiro de R\$ **29.226,55**

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos | | | | |
|---|----------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Estabelecimento | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Total | 0 | 0 | 2 | 2 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/02/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica | | | | |
|--|-----------|----------|----------|----------|
| Natureza Jurídica | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA | | | | |
| MUNICIPIO | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Total | 2 | 0 | 0 | 2 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/02/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os Serviços de Atenção à Saúde do Município de Paranapuã são:

01 CENTRO DE SAUDE localizado a Rua Dr. Julio Amaral, 2528, Centro Paranapuã/SP com funcionamento de segunda a sexta das 07:00 as 17:00 horas com equipes de estratégia de saúde da família, atendimento ambulatorial, sala de imunização, sala de curativo e triagem, farmácia, assistência em fisioterapia.

01 área administrativa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPUÃ localizada a Rua Dr. Julio Amaral, 2528, Centro Paranapuã/SP com funcionamento de segunda a sexta das 7:00 às 17:00 horas Secretaria da Administração, Coordenadoria, Vigilância Sanitária e Endêmica.

A Unidade de Saúde é de fácil acesso à população, pois fica localizada no Centro da cidade onde facilita o atendimento, pois se necessário à equipe se desloca para realizar o atendimento aos idosos acamados ou pacientes internados nos domicílios. As gestantes, pessoas incapacitadas e idosas são transportadas até a Unidade por ambulância.

A Unidade Básica de Saúde faz acompanhamento de pré-natal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de menores, tratamento das patologias mais comuns, controle de diabetes e hipertensão, saúde da mulher, saúde da criança, saúde bucal, atenção ao idoso e vacinação.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 4 | 4 | 4 | 4 | 0 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 1 | 1 | 5 | 11 | 5 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1 | 0 | 1 | 1 | 4 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 19/03/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 5 | 7 | 16 | 13 | |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 56 | 54 | 54 | 39 | |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 1 | 2 | 1 | |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 7 | 7 | 3 | 2 | |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 19/03/2024.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O quadro acima demonstra o número de profissionais que trabalham na rede de assistência do SUS.

O número de funcionários inseridos na rede SUS do município é de 55 trabalhadores (trabalhadores da rede municipal e da rede contratada/conveniada ao SUS).

Autônomos 13; Estatutários e empregados públicos 39; Contratos temporários e cargos em comissão 2; Intermediados por outra entidade 1.

Esses são os dados atuais referentes ao ano de 2023 conforme SIOPS.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Básica.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica e Equipe de Saúde da Família. | (Nº de ESF + Nº EAB + Nº ESF equivalente) x 3.500 / população estimada x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica e Equipe de Saúde da Família. | | | | | | | | | |
| 2. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal. | Nº de ESB x 3.500 / população estimada x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal. | | | | | | | | | |
| 3. Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB | Nº de equipes de Atenção Básica com NASF / Nº total de equipes de Atenção Básica x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |
| Ação Nº 1 - cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB | | | | | | | | | |
| 4. Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS. | Nº de equipes de ESF com ACS / Nº total de equipes de ESF x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 95,00 | 95,00 |
| Ação Nº 1 - cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS. | | | | | | | | | |
| 5. Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município | Nº de Unidade de Saúde com territorialização definida / Nº total de Unidades de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento da Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | Unidade de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas. | 0 | | | 1,00 | 100,00 | Índice | 50,00 | 50,00 |
| Ação Nº 1 - Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | | | | | | | | | |
| 2. Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município | Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos. | 0 | | | 1,00 | 1,00 | Razão | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município | | | | | | | | | |
| 3. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário. | Materiais e insumos fornecidos. | 0 | | | 1,00 | 1,00 | Razão | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.3 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população. | Ações educativas e divulgação realizadas. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.

OBJETIVO Nº 1.4 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Básica.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% na Unidade Básica de Saúde. | Nº de Unidade Básica de Saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de Unidade Básicas de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Implantar o prontuário eletrônico do cidadão

OBJETIVO Nº 1.5 - Garantir e ampliar as ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Adquirir Polo de Academia da Saúde. | Nº de Polos de Academia de Saúde em funcionamento / Nº total de Polos de Academia de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | Não programada | Percentual | | |
| 2. Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola | Equipes de saúde com adesão ao PSE. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola

OBJETIVO Nº 1.6 - Garantir e ampliar o acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir no mínimo 80% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica. | Nº de famílias cadastradas no PBF acompanhadas / Nº total de famílias cadastradas no PBF x 100 | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental leve e moderado, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas. | Nº de Unidade Básica de Saúde com a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental implantado / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |

Ação Nº 1 - Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

OBJETIVO Nº 1.8 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados na Unidade Básica de Saúde. | Nº de hipertensos e diabéticos acompanhados pelas Unidade Básica de Saúde / Nº total de hipertensos e diabéticos cadastrados nas Unidade Básica de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados na Unidade Básica de Saúde.

OBJETIVO Nº 1.9 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde do idoso.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Elaborar e implantar em 100% das Unidade Básica de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso. | Nº de Unidade Básica de Saúde com diretrizes e protocolos da saúde do idoso implantadas / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |

Ação Nº 1 - Elaborar e implantar em 100% das Unidade Básica de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso.

OBJETIVO Nº 1.10 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde da mulher.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil. | Nº de Unidades de Saúde com planejamento sexual e reprodutivo / Nº total de Unidades de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 2. Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero. | Nº de unidade de saúde com ações de voltadas a saúde da mulher implantadas / Nº total de unidade de saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|
| 3. Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional. | Nº de gestantes com pré-natal iniciado no primeiro trimestre de gestação / Nº total de gestantes cadastradas x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 99,00 | 99,00 |
|--|--|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Especializada.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas. | Nº total de especialidades médicas com prazo inferior a 120 dias / Nº total de especialidades médicas x 100 | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 78,00 | 97,50 |

Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.

| | | | | | | | | | |
|---|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|
| 2. Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes. | Nº total de exames especializados com prazo inferior a 90 dias / Nº total de exames existentes x 100 | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 77,00 | 96,25 |
|---|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 3. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário. | Materiais e insumos fornecidos. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população. | Ações educativas e divulgação realizadas. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.

OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir e qualificar o serviço de Transporte Sanitário à população

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD. | Nº de pessoas utilizando o TFD / Nº total de pessoas que se enquadram no protocolo de TFD x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 2. Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade. | Nº de veículos em adequado funcionamento / Nº total de veículos x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|---|---|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.

OBJETIVO Nº 2.4 - Garantir o diagnóstico precoce do Câncer Bucal.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precursoras do câncer bucal em até 7 dias. | Nº total de pacientes com lesões precursoras avaliados em até 7 dias / Nº total pacientes encaminhados x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precursoras do câncer bucal em até 7 dias.

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos para a população, de acordo com as diretrizes e protocolos vigentes.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque. | Nº de itens em estoque / Nº total de itens x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque. | | | | | | | | | |
| 2. Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado. | Nº de Unidade de Saúde abastecidas / Nº total de Unidade de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar as ações técnico-administrativas da Assistência Farmacêutica.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos. | Revisão da REMUME realizada. | 0 | | | 60,00 | 60,00 | Percentual | 60,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 3.3 - Implantar e qualificar as ações de atenção farmacêutica voltadas ao cuidado do paciente.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde. | Nº de Unidade de Saúde com ações de uso racional / Nº total de Unidade de Saúde | 0 | | | 50,00 | 50,00 | Percentual | 50,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no Município.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero. | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero. | 0 | | | 0 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - número de casos novos de sífilis congênita por ano. | | | | | | | | | |
| 2. Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade igual a zero | 0 | | | 0 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - incidência de AIDS em menores de 5 anos. | | | | | | | | | |
| 3. Garantir 100% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes. | Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes. | | | | | | | | | |

| 4. Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. | Total de casos novos de Hanseníase curados / Total de casos novos de Hanseníase x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. | | | | | | | | | |
| 5. Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação. | Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação. | | | | | | | | | |
| 6. Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil. | Total de óbitos infantis investigados / Total de óbitos infantis x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil. | | | | | | | | | |
| 7. Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs | Nº de serviços de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs / Nº total de serviços de saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs | | | | | | | | | |
| 8. Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência. | Nº de serviços de saúde com ações relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência / Nº total de serviços de saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência. | | | | | | | | | |
| 9. Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador. | Nº de serviços de saúde com ações relativas a saúde do trabalhador / Nº total de serviços de saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador. | | | | | | | | | |
| 10. Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose. | Nº de casos de leishmaniose visceral e leptospirose acompanhados / Nº total de casos de leishmaniose visceral e leptospirose notificados x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose. | | | | | | | | | |
| 11. Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana. | Nº de casos raiva humana acompanhados / Nº total de casos suspeitos de raiva humana x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana. | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreveníveis. | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI. | Nº de vacinas que alcançaram à cobertura vacinal / 4 x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |
| Ação Nº 1 - Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI. | | | | | | | | | |
| 2. Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde. | Nº de Unidade Básica de Saúde com sala de vacina em funcionamento / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde.

OBJETIVO Nº 4.3 - Prevenir e controlar a Dengue e outras Arboviroses

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência. | Nº total de ações realizadas / Nº total de ações previstas no Plano de Contingência x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência. | | | | | | | | | |
| 2. Garantir 80% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti. | Nº de imóveis com cobertura de visitantes / Nº total de imóveis x 100 Referência - 01 visitador a cada 1.000 imóveis. | 0 | | | 100,00 | 80,00 | Percentual | 75,00 | 93,75 |
| Ação Nº 1 - Garantir 80% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti. | | | | | | | | | |
| 3. Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%. | Imóveis vistoriados positivos / Total de imóveis vistoriados x 100 | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 97,00 | 97,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 5 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. 80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas. | Nº de ações pactuadas no PAVISA executadas / Total de ações pactuadas no PAVISA x 100 | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 78,00 | 97,50 |
| Ação Nº 1 - 80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO EM SAÚDE - Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a qualificação dos trabalhadores da área da saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde. | Política Municipal de Educação Permanente em Saúde implantada. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.2 - Promover o acompanhamento financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde. | Acompanhamento financeiro-orçamentário realizado. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.3 - Incentivar e garantir a implantação de sistemas informatizados para as práticas de gestão em saúde e assistência ao usuário.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde. | Sistema informatizado implantado. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde.

OBJETIVO Nº 6.4 - Garantir, ampliar e fortalecer a participação do município nas instâncias de pactuação regional e estadual, bem como nas instâncias de representação da área da saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade. | Participação nas Reuniões. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |

Ação Nº 1 - Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.

OBJETIVO Nº 6.5 - Apoiar, fomentar e fortalecer o processo de Regionalização com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde. | Parcerias formalizadas. | 0 | | | 100,00 | Não programada | Percentual | | |

OBJETIVO Nº 6.6 - Garantir a oferta de ações e serviços de saúde por meio de execução direta, formalização de parcerias ou compra de serviços, conforme necessidade.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município. | Parcerias formalizadas. | 0 | | | | Não programada | Percentual | | |
| 2. Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município. | Contratos formalizados. | 0 | | | | Não programada | Percentual | | |

OBJETIVO Nº 6.7 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | Unidade de Saúde mantida em funcionamento, reformada, ampliada e construída. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 50,00 | 50,00 |

Ação Nº 1 - Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|
| 2. Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |
|--|--|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 3. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário. | Materiais e insumos fornecidos. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.8 - Garantir e incentivar o controle social e a participação popular e na gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do município.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS. | CMS em funcionamento. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS. | | | | | | | | | |
| 2. Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS | Lei revisada e vigente. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS | | | | | | | | | |
| 3. Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular. | Reuniões divulgadas | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular. | | | | | | | | | |
| 4. Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais. | Ações de educação permanente realizadas. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais. | | | | | | | | | |
| 5. Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 4 x ao ano. | Conferência realizada. | 0 | | | 4 | 12 | Número | 10,00 | 83,33 |
| Ação Nº 1 - Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.9 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre as ações e serviços de saúde existentes no município, bem como as condições gerais de saúde da população.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população. | Ações educativas e divulgação realizadas. | 0 | | | 50,00 | 30,00 | Percentual | 30,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 7 - COVID - 19 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.

OBJETIVO Nº 7.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus - COE instalado e em funcionamento | Número de reuniões do COE municipal realizadas durante a pandemia | 0 | | | 12 | Não programada | Número | | |

DIRETRIZ Nº 8 - COVID - 19 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19

| OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal | Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19 ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID19 criados | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal | | | | | | | | | |
| 2. Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número 03 de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19. | Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência de pacientes COVID19; Número de salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19; Número de salas específicas de coleta para coleta de RT-PCR | 0 | | | 100,00 | Não programada | Percentual | | |
| 3. Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) | Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados /Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE) | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) | | | | | | | | | |
| 4. Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe) | Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe) | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe) | | | | | | | | | |
| 5. Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023 | Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100; | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023 | | | | | | | | | |
| 6. Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021) | Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021) | | | | | | | | | |
| 7. Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR | Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID | 0 | | | 50,00 | 50,00 | Percentual | 50,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR | | | | | | | | | |
| 8. Atingir 100% de nossa população com vacinação para COVID-19 | Número total da população x Nº de doses aplicadas | 0 | | | 100,00 | 50,00 | Percentual | 50,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atingir 100% de nossa população com vacinação para COVID-19 | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 9 - Saúde Bucal: O desenvolvimento de ações na perspectiva do cuidado em saúde bucal.

OBJETIVO Nº 9.1 - Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrita, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população. | Número de atendimentos em Saúde Bucal. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população. | | | | | | | | | |

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---|--|----------------------------------|------------|
| 301 - Atenção Básica | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica e Equipe de Saúde da Família. | 100,00 | 100,00 |
| | Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população. | 100,00 | 100,00 |
| | Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal | 100,00 | 100,00 |
| | Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população. | 30,00 | 30,00 |
| | Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS. | 100,00 | 100,00 |
| | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 100,00 | 50,00 |
| | Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade. | 100,00 | 90,00 |
| | Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde. | 100,00 | 0,00 |
| | Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil. | 100,00 | 100,00 |
| | Elaborar e implantar em 100% das Unidade Básica de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso. | 100,00 | 90,00 |
| | Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados na Unidade Básica de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas. | 100,00 | 90,00 |
| | Garantir no mínimo 80% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica. | 80,00 | 80,00 |
| | Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% na Unidade Básica de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população. | 100,00 | 100,00 |
| | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 100,00 | 50,00 |
| | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal. | 100,00 | 100,00 |
| | Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS | 100,00 | 100,00 |
| Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 100,00 | 90,00 | |
| Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero. | 100,00 | 100,00 | |
| Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola | 100,00 | 100,00 | |
| Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município | 1,00 | 1,00 | |

| | | | |
|---|--|--------|--------|
| | Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB | 100,00 | 90,00 |
| | Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional. | 100,00 | 99,00 |
| | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário. | 1,00 | 1,00 |
| | Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS. | 100,00 | 95,00 |
| | Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe) | 100,00 | 100,00 |
| | Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais. | 100,00 | 0,00 |
| | Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 4 x ao ano. | 12 | 10 |
| | Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023 | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021) | 100,00 | 100,00 |
| | Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR | 50,00 | 50,00 |
| | Atingir 100% de nossa população com vacinação para COVID-19 | 50,00 | 50,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas. | 80,00 | 78,00 |
| | Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precursoras do câncer bucal em até 7 dias. | 100,00 | 100,00 |
| | Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes. | 80,00 | 77,00 |
| | Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário. | 100,00 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque. | 100,00 | 100,00 |
| | Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde. | 50,00 | 50,00 |
| | Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos. | 60,00 | 60,00 |
| | Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado. | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas. | 80,00 | 78,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano. | 0 | 0 |
| | Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência. | 100,00 | 100,00 |
| | Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI. | 100,00 | 90,00 |
| | Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | 0 | 0 |
| | Garantir 80% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti. | 80,00 | 75,00 |
| | Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir 100% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%. | 100,00 | 97,00 |
| | Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. | 100,00 | 100,00 |

| | | |
|---|--------|--------|
| Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação. | 100,00 | 100,00 |
| Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil. | 100,00 | 0,00 |
| Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs | 100,00 | 100,00 |
| Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador. | 100,00 | 100,00 |
| Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose. | 100,00 | 100,00 |
| Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana. | 100,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|------------|
| Subfunções | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 19/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Os recursos da saúde foram distribuídos em consonância com Programação Anual de Saúde (PAS) 2023 contemplando as necessidades de custeio e investimento para a qualificação do cuidado prevenção de doenças e agravos, na promoção da saúde e na recuperação e reabilitação, como também na ampliação das ofertas assistenciais e de serviços e nas reformas e adequações das Unidades de Saúde.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |
|--|
| Não há dados para o período informado |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/02/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/02/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|---|--|-----------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 30.602,24 | 20523,49 |
| | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | R\$ 181.296,00 | 181296,00 |
| | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 408.913,20 | 379626,15 |
| | 10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE | R\$ 112,00 | 0,00 |
| | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 150.000,00 | 150000,00 |
| | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | R\$ 15.303,96 | 0,00 |
| | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 15.700,32 | 0,00 |
| | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ 12.000,00 | 0,00 |
| | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | R\$ 68.352,00 | 68088,00 |
| | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 12.252,81 | 0,00 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos advindos de transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Descrição das Subfunções/Despesas | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Gerado em 07/02/2024
16:13:30

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|---|---|---|-------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Descrição das Subfunções/Despesas | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Inscrição em 2022 - RPs processados - F |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Gerado em 07/02/2024
16:13:31

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

No ano de 2023 o município recebeu através de **emenda federal:**

Emenda Proposta nº 36000503256202300 o valor de R\$ 150.000,00 de Incremento PAP do qual foi executado o valor total no ano de 2023 com aquisição de material de consumo.

No ano de 2023 o município recebeu através de **emenda estadual:**

Emenda Proposta nº 2023SS08602 no valor de R\$ 100.000,00 de Custeio através da Resolução SS nº 86 onde foi executado no ano do exercício o valor total de R\$82.071,20 com aquisição de material de consumo.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 19/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 19/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria neste período.

11. Análises e Considerações Gerais

Este capítulo busca avaliar os principais resultados apresentados no RAG 2023 em relação aos processos de implementação da Política de Saúde. O intuito é trazer ponderações e recomendações que visem ao aprimoramento desses processos e ao aperfeiçoamento da oferta de bens e serviços de saúde.

As informações apresentadas no monitoramento do PPA referente a 2023 e nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RDQA) de 2023 serviram de base para a presente avaliação.

No Relatório de Gestão de 2023, está explícito o cumprimento dos objetivos e das metas contidas na pactuação dos indicadores da Atenção Primária, a aplicação dos recursos próprios e do SUS no exercício de 2023 através do recibo do SIOPS e dos relatórios das Audiências Públicas realizadas junto à comunidade no decorrer do ano de 2023, comprovando os resultados alcançados e o funcionamento dos serviços em saúde no âmbito municipal de todos os departamentos envolvidos da Diretoria Municipal de Saúde.

Vale ressaltar que o Relatório de Gestão Anual é o instrumento de gestão que deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e enviado ao Estado e Ministério da Saúde através do DIGISUS.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Desta forma, destaca-se como recomendação para o próximo exercício o investimento no fortalecimento e na organização da Rede de Atenção à Saúde, com articulações desde a Atenção Primária à Atenção Especializada, integrando os diversos pontos de cuidado de um Território Regional Macrorregional de Saúde.

WILGNER VALERIO DA SILVA
Secretário(a) de Saúde
PARANAPUÃ/SP, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

PARANAPUÃ/SP, 19 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Paranapuã